

**ANEXO X DA LEI Nº 7.186/2006**

**TABELA DE RECEITA Nº IX**

**TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – TCFA**

**ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME DEC. Nº 32.076/2019**

<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Valor (R\$)</b>
01.00	Licença Ambiental – LA - ERB's:	
01.10	ERB's .....	3.438,70
01.20	Posto de Combustível:	
01.21	até 800 m <sup>2</sup> .....	3.438,70
01.22	acima de 800 m <sup>2</sup> .....	5.731,16
01.30	Parcelamento do Solo Urbano:	
01.31	até 5 há. de área de terreno.....	8.023,62
01.32	de 5,01 há. até 10 há. de área de terreno.....	13.754,78
01.40	Empreendimentos Residenciais, Comerciais e Mistos – conforme área de terreno:	
01.41	até 5.000 m <sup>2</sup> .....	3.438,70
01.42	de 5.001 m <sup>2</sup> até 15.000 m <sup>2</sup> .....	5.731,16
01.43	acima de 15.001 m <sup>2</sup> .....	10.316,08
01.50	Atividades Comerciais, conforme área de atividade (TVL):	
01.51	até 300 m <sup>2</sup> .....	229,24
01.52	de 301 até 1.500 m <sup>2</sup> .....	687,73
01.53	acima de 1.501 m <sup>2</sup> .....	1.146,24
01.60	Atividades de serviço, conforme área de atividade (TVL):	
01.61	até 500 m <sup>2</sup> .....	229,24
01.62	de 501 até 1.000 m <sup>2</sup> .....	687,75
01.63	acima 1.000 m <sup>2</sup> .....	1.146,24
01.70	Atividades Industriais, conforme área de atividade (TVL):	
01.71	até 1.000 m <sup>2</sup> .....	3.438,70
01.72	acima de 1.000 m <sup>2</sup> .....	6.877,40
02.00	Licença de Localização – LL:	
02.10	Parcelamento do solo urbano – acima de 10ha .....	13.754,78
02.20	Empreendimentos não contemplados na LOUOS ou localizados em áreas de excepcional ocupação, independente do porte.....	13.754,78
03.00	Licença de Implantação – LI:	
03.10	Parcelamento do solo urbano - acima de 10ha .....	17.193,48

03.20	Empreendimentos não contemplados na LOUOS ou localizados em áreas de excepcional ocupação, independente do porte.....	17.193,48
04.00	Licença de Operação – LO:	
04.10	Parcelamento do solo urbano - acima de 10ha .....	20.632,18
04.20	Empreendimentos não contemplados na LOUOS ou localizados em áreas de excepcional ocupação, independente do porte .....	20.632,18